

LEI Nº 956/2012 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.766,65 (Quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS Recurso - Cancelamento

12.001 - DEPTO ASSUNTOS COMUNITÁRIOS Especial

14.244.00211-002 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS

4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS

004275 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 44.766,65

TOTAL R\$ 44.766,65

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto de acordo com o artigo 2º, serão canceladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

12.001 - DEPTO ASSUNTOS COMUNITÁRIOS Cancelamento

14.244.00211-002 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

004270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 44.766,65

TOTAL R\$ 44.766,65

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 21 de março de 2012.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal